

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.42

Data: 29/06/2023

Hora: 10:24

Portaria nº 1572/2023

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito de PM DE MOSTARDAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 4332 de 2021, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **CLAUDIO MIGUEL ALVES DA SILVA**, matrícula 148, cargo de Operario, padrão I, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 03/06/2023, inativado conforme Portaria nº 36410/2017, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 2.724,72**, distribuídos da seguinte forma: **VERA LUCIA SILVA DA SILVA**, cônjuge, a contar de 03/06/2023, à razão de 60%, no valor de R\$ 1.634,84.

A pensão será custeada por RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

O sistema continua colocando automaticamente o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que a contar de 01/01/2022 devido a Lei complementar 103/2019, o município editou a Lei Municipal nº 4332/2021. Art. 56. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar da data: I - do óbito, quando requerida em até 180 (cento e oitenta) dias após o óbito, para os filhos menores de 21 (vinte e um) anos, ou em até 90 (noventa) dias após o óbito, para os demais dependentes; Art. 57. A pensão por morte concedida a dependente de segurado do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mostardas será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

MOSTARDAS, 29/06/2023.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Assinado de forma digital por
MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2023.06.29 14:59:14 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito de PM DE MOSTARDAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.